

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 409/72

Aprovado em 3/4/72

Proc. CEE n. 41/72

Interessado: FCMB de Botucatu

Assunto : Prorrogação de contrato -Joel Spadaro- Professor-Assistente-
 Depto de Medicina - Aprovado

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator - Conselheiro Paulo Gomes Romeo

Histórico

Trata o presente processo de pedido de prorrogação de contrato como Professor-Assistente, em RDIDP, do Departamento de Medicina da FCMB de Botucatu, do médico Joel Spadaro.

Justificativa:

O interessado vem há 2 anos exercendo suas atribuições docentes e assistenciais na faculdade, participando também de atividades de pesquisa, trabalhos publicados e está inscrito para doutoramento.

Assim sendo: Conclusão: pela prorrogação de contrato, por 730 dias, como Professor-Assistente em RDIDP, junto ao departamento de Medicina na FCMB de Botucatu, do médico Joel Spadaro, com as cautelas previstas nas resoluções deste Conselho Estadual de Educação e da CESESP.

É o nosso parecer.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo- Pres. Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons. Pe. Aldemar Moreira, Cons^a Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte R. de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz F. Martins, O. A. Bandeira de Mello, Moacyr E. Vaz Guimarães, Wlademir Pereira.

São Paulo, 6 de março de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo-Presidente